



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583.573/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 015/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIAL MEDIA (MARKETING DIGITAL) COM A CRIAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, PLANO DE COMUNICAÇÃO E DE MÍDIA NA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE TODAS AS REDES SOCIAIS, INCLUSIVE O SITE, COM A ELABORAÇÃO DE LEGENDA ESCRITA, COM A REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POSTAGENS, MONITORAMENTO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO VIRTUAL, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, Rua Aureliano Leite, s/n, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplpmsr@gmail.com até as 17h:00 da data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: cplpmsr@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 04 de julho de 2025.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria 02/2024



**DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede à , Rua Aureliano Leite, s/n, Centro, Sucupira do Riachão -MA - CEP – 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20 DE JUNHO DE 2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplpmsr@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://sucupiradoriachao.ma.gov.br

1.0-DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIAL MEDIA (MARKETING DIGITAL) COM A CRIAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, PLANO DE COMUNICAÇÃO E DE MÍDIA NA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE TODAS AS REDES SOCIAIS, INCLUSIVE O SITE, COM A ELABORAÇÃO DE LEGENDA ESCRITA, COM A REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POSTAGENS, MONITORAMENTO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO VIRTUAL.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I

1.2.2 ANEXO II – PROJETO

2.0-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Gabinete do Prefeito Municipal

Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.0-DO VALOR ESTIMADO:



3.1- O valor global estimado para contratação será de **RS 62.400,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**.

4.0-PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.2 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/07/2025 as 17 horas.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.2.9 Alvará de localização e Funcionamento;

4.3 Proposta de Preço:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme ANEXO I e II.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0-DOPAGAMENTO:


5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



5.2. Para realização dos pagamentos, Solicitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo de corrente de fato superveniente e aceito pelo Município.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 02/2024



ANEXO I

01 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos Artigo Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, são elaborados o presente para que seja efetuado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIAL MEDIA (MARKETING DIGITAL) COM A CRIAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, PLANO DE COMUNICAÇÃO E DE MÍDIA NA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE TODAS AS REDES SOCIAIS, INCLUSIVE O SITE, COM A ELABORAÇÃO DE LEGENDA ESCRITA, COM A REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POSTAGENS, MONITORAMENTO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO VIRTUAL.

02 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIAL MEDIA (MARKETING DIGITAL) COM A CRIAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, PLANO DE COMUNICAÇÃO E DE MÍDIA NA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE TODAS AS REDES SOCIAIS, INCLUSIVE O SITE, COM A ELABORAÇÃO DE LEGENDA ESCRITA, COM A REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POSTAGENS, MONITORAMENTO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO VIRTUAL.

2.1 – JUSTIFICATIVA:

O Executivo Municipal de Sucupira do Riachão - MA reconhece a importância crescente das redes sociais e do marketing digital como ferramentas eficazes para comunicação e interação com a população. A contratação de uma empresa especializada em serviços de social media visa fortalecer a presença online do município, melhorar a comunicação com os cidadãos e promover as ações do Executivo de forma eficiente e transparente.

2.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

A descrição e detalhamento dos serviços estão descritos na planilha abaixo. Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:	QTD	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIAL MEDIA (MARKETING DIGITAL) COM A CRIAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, PLANO DE COMUNICAÇÃO E DE MÍDIA NA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE TODAS AS REDES SOCIAIS, INCLUSIVE O SITE, COM A ELABORAÇÃO DE LEGENDA	12	PARCELAS	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00



ESCRITA, COM A REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POSTAGENS, MONITORAMENTO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO VIRTUAL				
TOTAL GERAL				R\$ 62.400,00
(SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)				

04 – LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser efetuados pela vencedora, na zona Rural do município. Os serviços serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de serviço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

05 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

06 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com os serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2025, conforme legislação vigente.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07 – DA VIGENCIA

A futura contratação terá vigência até **31/12/2025**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período, no interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, somente mediante Aditivo Contratual.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos em Lei, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Sucupira do Riachão- MA, 04 de julho de 2025.



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 02/2024